



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE N. 261, de 2012.

Constitui Comissão de Trabalho de análise do Relatório Orçamento Criança e Adolescente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o que dispõe o art. 3º da Lei nº 4.086, de 28 de janeiro de 2008, que "Cria o relatório Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente",

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho para analisar o "relatório Criança e Adolescente".

Art. 2º A Comissão de Trabalho de que trata este Ato será composta pelos seguintes representantes:

ÓRGÃO		REPRESENTANTE
1	CEOF/CLDF	Sebastião Antonio de Melo Peres
2	CDDHCEDP/CLDF	Osni Bueno de Freitas
3	CDCA/DF	Odetino Pereira Dias
4	Conselhos Tutelares do DF	Rafael Madeira
5	Defensoria Pública do DF	Patrícia Andrade Barreto Brandão
6	Fórum DCA/DF	Karina Figueiredo
7	Ministério Público de Contas - DF	Sérgio Araújo de Amorim Lopes
8	PROEDUC/MPDFT	Riezo Silva Almeida
9	Secretaria de Estado de Transparência do Distrito Federal	Ana Regina de Lobão Fortes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças comunicar aos representantes a criação da Comissão, bem como convocá-los para as reuniões de trabalho de análise do relatório Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 08 de maio de 2012.


Deputado PATRICIO
Presidente